

«Estou seguro de que a doença comunista, não tendo podido realizar-se em revolução, mas só em crueza, acabará por esgotar-se e passar, deixando embora, aqui e ali, ensaios de instituições, termos vagos de reivindicações sociais, uma que outra solução».

SALAZAR

ANO IX - N.º 230

JUNHO

18

1961

(Avençal)

# Avençal

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

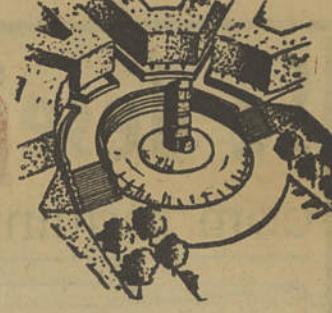
Composto e impresso na  
TIPOGRAFIA UNIÃO  
Tel. 154 — R. Tenente Valadim, 30 — FARO

DIRECTOR

Jaime Guerreiro Rua

EDITOR E PROPRIETÁRIO

José Maria da Piedade Barros



Redacção e Administração  
GRAFICA LOULETANA  
Tel. 216 — R. da Carreira, 42-44 — LOULE

## QUEM NOS ACUSA?...

Comparar o caso angolano aos levantamentos de outros povos de África não pode representar outra coisa que estupidez, ignorância ou maldade.

Em primeiro lugar, há que considerar o caso histórico de os portugueses se encontrarem instalados nas suas províncias ultramarinas há mais de quatrocentos anos, ou seja em tempo tão distante que a maior parte das nações da Europa não tinham encontrado ainda a unidade geográfica e política que depois as havia de tornar mais ou menos poderosas, de maior ou menor extensão territorial.

Em segundo lugar, temos de acentuar um facto verdadeiro que está dito, redito e provado, mas que nunca é demais pôr em evidência: a diferença fundamental dos métodos usados por Portugal e os de outras nações que só à custa de violenta usurpação levaram a efeito contra nós conseguiram tomar contra de territórios africanos. Enquanto a esses países apenas movia a exploração do solo e sub-solo com a consequente recolha dos resultados económicos, em virtude dos quais enriqueceram e se tornaram fortes as respectivas metrópoles, Portugal tinha um ideal mais nobre — a elevação dos nativos a um grau superior de vida, arrancando-os à barbarie e proporcionando-lhes os meios de ascender à dignidade humana a que todos os homens, sem distinção de raças nem de cor, têm direito.

## QUARTEIRA

vai receber (finalmente!) energia eléctrica da CEAL

O Secretariado do Estado da Indústria concedeu à Câmara Municipal de Loulé a participação de 2.236 contos para remodelação e ampliação da rede de povoação e praia de Quarteira, em que estão incluídos 830 contos para execução dos trabalhos de electrificação dos sítios de Gilvrazino e Vale da Boa Hora, da freguesia de S. Sebastião, melhorando este de transcendente importância para uma das mais prósperas e densamente povoadas áreas rurais do nosso concelho.

Em Quarteira, os trabalhos constam especialmente da ligação da rede à CEAL e devem estar concluídos em Agosto próximo.

## Caleidoscópio

A semelhança do que já fizera a Sociedade de Escritores e Compositores, a Câmara Municipal de Lagos prestou significativa homenagem ao seu ilustre filho, o sr. Doutor Júlio Dantas, no passado dia 9.

A sessão, preparada com particular cuidado, resultou brilhantíssima, do que aliás foi prova eloquente os quentes e longos aplausos que envolveram todas as passagens, em boa verdade, manifestamente felizes.

O eminentíssimo homem de letras, figura do maior relevo nacional e que não perde ensejo de vincar na sua obra o grande amor que o Algarve lhe merece, se, por um lado, foi e a todos os títulos digno da homenagem, a verdade é que esta, no seu expressivo êxito, esteve à altura do brilhante e insigne homenageado.

Só foi pena que a longa distância não tivesse permitido a presença dos numerosos admiradores, que residem no sotavento da província.

A sessão abriu com uma vibrante saudação do senhor Arnaldo Martins de Brito, dirigida ao Presidente da Câmara e ao conferencista da noite, senhor Dr. Luís de Oliveira Guimarães que viria a ser a vedeta brilhante de um sarau de verdadeiro requinte espiritual.

De facto, o senhor Dr. Luís de Oliveira Guimarães, espírito de eleição e de elevada cultura, encantou os seus muitos ouvintes que, durante toda a sua conversa

Por isso, ao passo que para uns essas terras eram apenas colónias ou domínios, para Portugal eram, para além dos oceanos, o prolongamento da Pátria lusitana.

Por isso, enquanto uns se mostravam orgulhosamente superiores em face dos nativos, proibindo-lhes o acesso aos locais frequentados pelos brancos, opondo-se a qualquer espécie de união sentimental, recusando-lhes o direito de passarem pelo mesmo passeio, de se conservarem sentados numa carruagem para que os brancos se sentassem nos seus lugares, os portugueses, pelo contrário, desdenhando de todos esses preconceitos, tratavam esses homens de outra cor, de outra raça, de outros meridianos, como irmãos, a quem o País comum não tinha concedido ainda o dom de um mais elevado nível de cultura moral e intelectual.

Não eram animais amestrados apenas para o trabalho. Eram homens.

Não os afastavam, mas buscavam a aproximação.

Esta política, não é de hoje nem ontem, data da época em que as caravelas do Infante se lançaram à epopeia sublime dos descobrimentos.

Não fomos por esses mares em fora à conquista de riquezas.

Fomos a «dilatar a Fé e o Império». A Fé que a todos Irmãos; o Império que era o prolongamento de Portugal e à sombra de cujas leis todos eram e são iguais.

Jamais praticámos a descriminação.

(Continuação na 3.ª página)

## Exportação de Produtos de Artesanato

O Fundo do Fomento de Exportação informa todos os interessados de que se espera brevemente a vinda a Lisboa de comerciantes estrangeiros com o fim de estudarem a possibilidade de adquirirem em Portugal artigos de artesanato em grande quantidade.

As pessoas ou empresas que tiverem interesse em desenvolver os seus negócios de exportação dos referidos artigos devem dirigir-se ao Fundo de Fomento de Exportação — Serviços de Contacto — Rua de Ponta Delgada, 44-B — Lisboa, sendo conveniente enviarem os seus mostruários e listas de preços.

— foi o termo que usou, explicando a sua premente necessidade numa época em que tão pouco se conversa e tanto se discute! — não perderam palavra.

Nunca ouviríamos tão maravilhoso conversador e que subesse a desejar, com as proporções do óptimo, desde as palavras de matéria de conteúdo filosófico e científico, entreneando ainda sabrosoas narrações com laivos de poesia e de anedota.

Enfim, apenas sublime e maravilhoso!

Noites como a da referida sexta-feira, parece que tornam os homens mais dignos, no encontro com que de mais belo há em cada qual.

Loulé, que não teve a felicidade de apreciar, esteve presente atraídos pelas palavras de Penha Perestrelo Pablos que leu, maravilhosamente — convém acentuá-lo, sem favor — o Livro de Missa de «Mulheres», do homenageado.

João Pires, apreciado declamador algarvio, leu «Sagres», extracto do livro «Abelha Doirada», também do nosso ilustre compatriota e Arnaldo de Brito, algumas passagens de um discurso do autor da «Severa» e da «Ceia dos Cardeais», tendo encerrado a sessão o Presidente da Câmara, recordando passagens da vida do ilustre homem público que também foi Júlio Dantas.

(Continuação na 3.ª página)

## CONCURSO... ou talvez não!

### Um caso que clama por justiça

Temos aguardado, com o interesse que merecem as coisas que nos tocam de perto, o desenrolar de um recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo, pelo nosso ilustre conterrâneo e conhecido homem de ciência, Dr. José António Madeira.

Por deformação profissional não gostamos de discutir em público questão que esteja afecta aos tribunais, mas ela tem já tido tantas referências na imprensa e julgamos o público tão esclarecido, que nos parece de arredar qualquer preconceito ou receio de má interpretação. Tanto mais que, nem de perto nem de longe, nem directa nem indirectamente tivemos, alguma interferência no caso.

Ele só nos toca de perto por ferir uma pessoa amiga, por atingir quem não o merece e, principalmente, por constituir uma gravíssima agressão à justiça e à isenção com que todos merecem ser tratados pelos particulares, pela Administração, seja em es-

calão municipal seja em escalão ministerial.

Calarmo-nos por mais tempo seria dar a impressão de covardia, quando não de transigência.

O leitor terá já compreendido que nos referimos à iniqua decisão do juri de um concurso documental, com competência quase irrecorribel, perante o qual se decidiu o preenchimento do lugar de astrónomo de 1.º classe do Observatório da Ajuda.

Foram opositores o nosso ilustre conterrâneo Dr. José António Madeira, cujos trabalhos científicos têm mérito internacional e outro colega a cuja obra científica não temos que aludir nem nos compete apreciar, pois não desejamos descer à indelicadeza ou aos melindres da comparação.

Apenas aludimos aos trabalhos, por cada um apresentados para demonstração dos seus cabedais científicos, porque foi nessa base que o concurso se efectuou.

O outro concorrente apresentou «dois folhetos dactilografados e de poucas páginas» um sobre o processo de determinação de latitudes baseado no método de

(Continuação na 4.ª página)

## Escola Industrial e Comercial de Loulé

### AVISO

#### Exames de Admissão

#### PRAZO NORMAL E DOCUMENTAÇÃO

Na Secretaria desta Escola, que dará todos os esclarecimentos necessários, aceitam-se de 15 a 25 de Junho, os boletins de inscrição para os exames de admissão à matrícula no 1.º ano do Círculo Preparatório, nos quais será apostila ou inutilizada, pelo candidato ou por seu pai ou tutor, uma estampilha fiscal de trinta escudos (30\$00).

A bolema de inscrição para o exame, os candidatos juntarão os documentos seguintes:

a) Certidão de idade;

b) Certidão de matrícula na 4.ª classe de instrução primária ou

(Continuação na 2.ª página)

## «AMIGOS DO LOULETANO»

Tem sido agradável a maneira como as pessoas de Loulé, algumas, mas pelo desejo de ajudar o desporto do que gosta pela modalidade, têm contribuído para a valorização da equipa de ciclismo, a fim de lhe possibilitar condições económicas para a sua prática.

Embora correndo o risco de ferir susceptibilidades aqui ficam registados alguns nomes:

Srs. José Francisco Costa, 1.000\$00; José João A. Pablos, 1.000\$00; Andrade & Barracha, Lda., 500\$00; João Farrajota Alves, 500\$00; e Eng.º José M. Farrajota, 500\$00.

Com o dinheiro assim obtido e o lucro líquido proveniente do espectáculo realizado no cinema, e que subiu a 2.058\$70, são mais animadores os horizontes desportivos dum a modalidade tão agrado das pessoas do concelho de Loulé.

Qualquer donativo para o fim indicado poderá ser remetido para a sede deste jornal, dirigido aos «Amigos do Louletano».

## Produção de Cereais

Da colheita de 1960, a Federação Nacional dos Produtores de Trigo recebeu até dia 9 do corrente, as seguintes quantidades de cereal: trigo, 300.921.916 kgs. no valor de 902.765.748\$00; milho, 19.927.832 quilos, no valor de 43.736.060\$00; cevada, 2.857.371 quilos, no valor de 9.572.192\$00, e centeio, 2.512.288, no valor de 5.928.995\$00. Total pago à lavoura: 962.002.995\$00.

No passado dia 9 do corrente realizou-se na Câmara Municipal uma reunião de sócios de Delegação de Loulé da Pró-Arte, a fim de se tomarem deliberações tendentes a garantir a continuidade deste agrupamento cultural, cuja actividade foi auspiciosa e intensamente iniciada no pretório dia 27 de Maio, com um espetáculo que agradou plenamente a quantos tiveram ensejo de a ele assistir.

Durante a reunião procedeu-se à apreciação e aprovação das contas do 1.º concerto. O minucioso e cuidadosamente elaborado relatório foi aprovado por aclamação e através dele se verificou ter-se obtido um saldo de

(Continuação na 4.ª página)

## CARNE... do estrangeiro

Enquanto em Lisboa se assinalava a chegada de um carregamento de carne refrigerada importada da Argentina, chega-nos às mãos o último número do combativo «Jornal do Congo», da cidade angolana de Carmona, onde se lê a seguinte local:

LUANDA — Estão os criadores de gado do distrito da Huíla alarmados por não encontrarem, na Metrópole, compradores para 20.000 cabeças neste momento disponíveis para abate. Entretanto continua a ser importada carne frigorificada de vários países, entre estes a Roménia e a Polónia — ao mesmo tempo que, em Luanda, a sua população continua a ser deficientemente abastecida de carne.

São coisas que não estão caras

(Continuação na 4.ª página)

1.684\$50 que foi integralmente remetido para a Cruz Vermelha Portuguesa para ingressar a subscrição para as vítimas do terrorismo em Angola.

Seguidamente procedeu-se à nomeação de uma comissão de 3

(Continuação na 4.ª página)

## AVANTE, PORTUGAL!

Hora grande, é sem dúvida esta, que a Nação Portuguesa, está vivendo.

Hora de ansiedade, de esperança e de confiança. Hoje, como ontem, Portugal eleva os olhos para os valores, que em oito séculos de história, têm caracterizado a nossa actuação e têm feito o escol e padrinho dos nossos destinos. Em Ourique, a Cruz do Redentor, indica a Afonso I, o caminho que à jovem grei era traçado sobrenaturalmente. Altos designios, que nos grandes momentos se divisam, como que numa repetição do Apóstolo S. Paulo, em Damasco. Em 1383, a unidade de desejos, o fervor patriótico que a voz do povo, fazia ressoar, lança de novo a Lusitânia Pátria, na rota no rumo, que culminaram com feitos imorredizíveis. Então, a unidade de todos, foi voz, que gerou força e impulso que ditou ação.

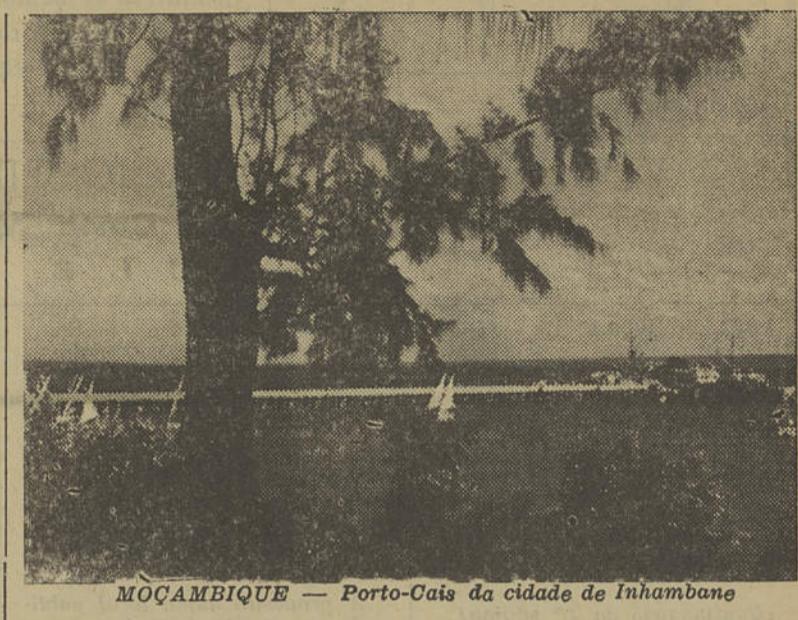
Aljubarrota, é um marco luminoso, nessa cavalgada gigante, em que a Pátria, começava. Sagres, é a partida, a Cruz, que Portugal empunhara e se preparava para iluminar o mundo. O mesmo esforço e o mesmo entusiasmo, a nova fenix renascida, havia de se agitar e demonstrar a

continuidade do Portugalismo, nessa manhã histórica do 1.º de Dezembro de 1640.

Bravos erguidos, o sangue a escrever heroismos, o amor da Pátria a obrar prodígios e Portugal, de novo, erguido e nosso. A voz do povo, é sempre voz de Deus, a voz do nosso povo é sempre voz de alto fervor patriótico, é afinal o mesmo brado, a mesma catedra ininterrupta, que nos momentos históricos, sabe gritar: Avante, Portugal!

Mais, em nossos dias, a Nação, conheceu o seu rumo, quando em 1926, em Braga, se lançava um avivar de forças, uma chamada de consciência cívica, um apelo ao passado e um brado para o futuro. Portugal, iniciava um período de progresso, de prosperidade e de grandeza, que o mundo de hoje, admira. E ao revermos estes trinta e cinco anos de sábia administração neste momento, se deve reforçar a solidariedade lusitana, nesta hora, em que a unidade de todos, é a certeza da nossa continuidade e integralidade, de cumprir-nos clamar com os nossos irmãos da África, da Ásia e da Oceânia: Avante, por Portugal Eterno!

João Leal

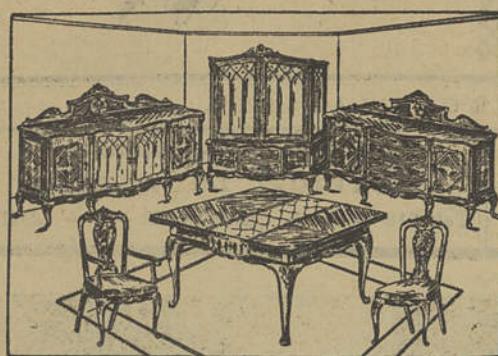


MOÇAMBIQUE — Porto-Cais da cidade de Inhambane

## UNIVERSALISMO de PORTUGAL

## &lt;h3

# Se deseja mobilar o seu Lar com requintes de bom gosto e elegância



DEVE ESCOLHER OS MÓVEIS QUE O TRANSFORMARÃO NUM APRAZÍVEL LUGAR DE BEM-ESTAR E CONFORTO NA CASA

**Horácio Pinto Gago**

encontrará as melhores mobilias, os mais modernos móveis e adornos para Lar, em grande diversidade de preços e para todos os gostos.

**MOBLIAS — ESTOFOS — TAPEÇARIAS**

Visite a Casa HORÁCIO PINTO GAGO

Avenida José da Costa Mealha

LOULE

PREÇOS FORA DE TODA A CONCORRÊNCIA

As mobilias são entregues em casa do cliente em furgonetes da Casa

ESMERADOS ACABAMENTOS RAPIDEZ E BOM GOSTO

**Escola Industrial e Comercial de Loulé**

(Continuação da 1.ª página)

de aprovação no respectivo exame;

c) Bilhete de identidade, que será restituído depois de conferido e de feita, à margem do boleto, a anotação da conferência.

d) Declaração de que frequenta as actividades da M. P. ou da M. P. F..

Esta declaração pode ser feita no verso do boleto (sem selo), ou em papel selado, ou ainda em estampilha fiscal de 5\$00.

PRAZOS EXTRAORDINARIOS

Depois de 25 de Junho, a admissão poderá ser autorizada, até ao dia 10 de Julho, pelo director da Escola, mediante aposta e inutilização, no boleto, de uma estampilha fiscal de cinquenta escudos (50\$00) a acrescer à de trinta escudos (30\$00) atrás mencionada e, depois dessa data, e até à véspera do inicio dos exames, mediante o pagamento, também em estampilha, da propina suplementar de 100\$00 (cem escudos).

Podem igualmente ser admitidos ao exame candidatos que não o requeriam até à véspera do inicio dos exames, a tempo de se apresentarem às provas da 1.ª chamada. Estes candidatos deverão entregar os respectivos requerimentos até às 17 horas da véspera do inicio das provas de exame da 2.ª chamada, apondo e inutilizando no boleto, além da estampilha fiscal de trinta escudos (30\$00), uma outra de cento e cinquenta escudos (150\$00), correspondente à propina suplementar de cem escudos e à multa, por falta de comparecência à 1.ª chamada, de cinquenta escudos (50\$00).

Loulé, 29 de Maio de 1961

O Director,  
Fernando Hermínio Periquito  
Laborinho

## VENDE-SE

Um carro de capoeira com chapas largas em estado novo, e uma mula de 8 anos.

Quem pretender dirija-se a Luís Guerreiro Semião (conhecido por Carola) — Torres de Apra — Loulé.

## BAZAR DE UTILIDADES REGIONAIS

de DAVID MARTINS CUSTÓDIO

PRAÇA DR. OLIVEIRA SALAZAR

EM LOULE'

Esta casa, única no género, nesta Vila apresenta as últimas e mais sensacionais novidades em:

ARTIGOS DE PALMA — SACOS E CABAZES EM TODOS OS MODELOS

MOBILIAS DE VERGA. — AÇAFATES, CABAZES E CESTOS EM VERGA, VIME LIAÇA E CANA

SACOS DE JUNCO EM TODOS OS MODELOS CAPACHAS E ESTEIRAS EM CAIRO E PALMA

As mais interessantes colecções de chapéus e outros artigos regionais da Ilha da Madeira.

ARTIGOS REGIONAIS DO MAIS FINO GOSTO E AOS MELHORES PREÇOS DO MERCADO

BERÇOS EM VERGA E EM PALMA

VISITE ESTA CASA E PODERA FAZER UMA IDEIA DAS INUMERAS UTILIDADES AO SEU DISPON

## GRIMALDI - SIOSA LINES

SERVIÇO REGULAR MENSAL

Para a VENEZUELA

O PAQUETE RÁPIDO «ASCANIA»

a sair de Lisboa em: 18 de Julho e em 17 de Agosto

Primeira classe a Esc. 9.895\$00 e

Terceira classe, em camarotes, a Esc. 5.690\$00

(tudo incluído)

Óptimo tratamento, criados e cozinha portuguesa,

Viagens muito rápidas

CONSULTE O SEU AGENTE DE VIAGENS OU

SOCIEDADE MARÍTIMA ARGONAUTA, LDA

72-D, AVENIDA D. CARLOS I — LISBOA

Telef. 665054 - 672319



## O Cantinho

### da Leitora

Coordenação do «Jornal Feminino»

ELEGANCIA E BELEZA

Olhos. — Habitue-se a lavar os olhos todas as noites com água de rosas ou chá. Se de manhã as pálpebras se apresentam inchadas, aplique-lhes compressas de algodão embebido em água salgada (uma colher de chá de sal grosso fervida um minuto em meio litro de água).

Ao fazer a pintura do rosto durante o dia, não pinte os olhos. Deixe a «maquillage» dos olhos, apenas para a noite.

Sobrancelhas. — Dê-lhes a forma natural, não as depile; retire apenas os pelos que estão fora da linha natural das sobrancelhas, escove-as todos os dias com uma escovinha molhada em briantina.

Pestanas. — Crescerão mais fortes se lhe passar todas as noites uma escovinha redonda, molhada na mistura seguinte: uma colherinha de rum e três colherinhas de óleo de ricino. Escove-as em seguida, nada de pestanas gordurosas.

Nariz. — Se possuir o nariz vermelho, vigie a sua alimentação; evite as comidas pesadas, o vinho, o excesso de tabaco e de excitantes; o chá, o café, álcool e mastigue a comida lentamente.

Estará em disputa uma Taça oferecida pelo Comité Olímpico Português e que será atribuída ao Clube cujos 3 primeiros corredores gastarem menos tempo.



## Cena de tiros em LOULE'

A nossa vila, cuja população é ordeira por natureza e onde o sossego muito raramente é interrompido por acontecimentos de pouca monta, ficou há dias alvoracada quando soube da cena de tiros que se registara num restaurante.

Como não é do conhecimento geral que tal facto já se tenha registado em Loulé, o acto do tresloucado comerciante que disparou contra a mulher e a sogra, provocou grande excitação e foi, durante alguns dias, o assunto predominante de todas as conversas, pois o acontecimento teve foros de espectacular por se ter registado num lugar público e na presença de várias pessoas que ficaram naturalmente aturdidas com tão estranha como inesperada atitude do José de Nascimento Borrela ao irromper precipitadamente pelo Restaurante Brito para agredir sua mulher, D. Rosa Cabrita Jerónimo (que foi atingida num ombro) e a sogra D. Maria Angelina Cândida (atingida na boca).

O seu funeral, realizou-se para o cemitério desta povoação e foi largamente concorrido.

A família enlutada, endereçou-mos sentidas condolências.



## Não se interrogue

SEMPRE que necessita de trabalhos tipográficos em qualquer género, deve confiá-los à

Gráfica Louletana — Loulé.

Máquinas modernas

Tipos novos e elegantes

Meticulosa execução

## DESEJA

Almoçar e Jantar bem a preços acessíveis?

Experimente o restaurante

«TOCA»

de José de Sousa Inês

PRATOS REGIONAIS

E APERITIVOS

Rua da Carreira, 6 e 8

LOULE'

## VENDE-SE

Um bom prédio, situado na Rua da Corredoura com rés-do-chão e 1.º andar, (residência do sr. Padre Cabanita).

Tratar com Clarimundo de Sousa Guerreiro — LOULE'.

## VENDEM-SE

Por motivo de partilhas:

— Um monte com diversas moradias, terra de semear, vinha, amendoeiras, figueiras, etc., no sitio do Seminário, próximo à estrada de Quarteira.

— Uma propriedade composta de vinha, amendoeiras, figueiras, no sitio do Seminário, próximo à estrada de Quarteira.

Nesta redacção se informa.

## A TODO O ALGARVE

A PENSÃO RESIDENCIAL DO SUL, convida

a uma visita à sua nova Sucursal denominada

## RESIDÊNCIA DO SUL

que perfaz 80 quartos de mais moderno e elevado conforto, que lhe mereceram a classificação de 1.ª classe (categoria que lhe foi atribuída com Distinção). Os preços mantêm-se normais.

Avenida Almirante Reis, 34 — (aos Anjos)

Queira reservar o seu quarto na RESIDÊNCIA DO SUL, telefonando para 8472531/4 ou 22511 — 35647



## FUTEBOL

No dia 1 do corrente mês realizar-se-ão mais 2 desafios a contar para o Torneio Popular de Futebol.

No primeiro, o Vasco da Gama venceu com autoridade o Juventude por 8-0, conseguindo assim o maior resultado do Torneio.

No segundo, o Vasco da Gama venceu com autoridade o Juventude por 8-0, conseguindo assim o maior resultado do Torneio.

O encontro seguinte foi disputado entre o Campinense e os Unidos e era aguardado com o maior interesse devido à rivalidade existente entre os 2 grupos. As equipas jogaram com grande entusiasmo e deram o melhor do seu esforço, mas todas as tentativas de golo resultaram infrutíferas de ambos os lados. Perderam-se excelentes oportunidades de marcar e o resultado foi 0-0.

A classificação é a seguinte: Campinense, 8 pontos; Unidos, 6; Vasco da Gama, 5; e Juventude, 1.

## MERCEARIA

Arrenda-se a mercearia da Rua dos Combatentes da Grande Guerra (Campina de Cima) — Loulé.

Dão-se esclarecimentos no próprio local.

## HORTA

Vende-se ou arrenda-se uma horta na Ribeira de Algibre (Loulé), com abundância de água.

Prestam-se esclarecimentos na oficina de José Bernardo — Loulé.

## ARMAZÉM

ALUGA-SE um armazém, no n.º 14 da Rua do Matadouro.

Tratar com Amadeu Pedro da Cruz — LOULE'.

## Material médico-cirúrgico VENDE-SE

Mobiliário e material médico-cirúrgico, em bom estado, vende-se.

Nesta redacção se informa.

# Sociedade de Padarias Senhora da Piedade, LIMITADA POR MINUTA

Por escritura de nove de Maio de mil novecentos sessenta e um, lavrada de folhas setenta e folhas setenta e seis do livro de notas número dois - C — para escrituras diversas do notário do segundo cartório da Secretaria Notarial de Loulé, Licenciado Salvador Rodrigues Martino Pontes, foi constituída entre Manuel Gonçalves Salgado, Amálio Guerreiro Amado, José Francisco Guerreiro, José Januário, Mário Pinto Borges, Rafael Pedro Pereira, José Amado da Cerca, José de Jesus Mateus, Orlando da Encarnação Sequeira Rita e Manuel Filipe Leal Viegas, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada de que ficam sendo sócios e que será regida pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º — A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Padarias Senhora da Piedade, Limitada», fica com a sua sede e domicílio na vila de Loulé, na Praça da República, número quarenta e dois e o seu objecto é o comércio e indústria de panificação, podendo explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria que esteja livremente permitido ou para que esteja legalmente autorizada.

2.º — A sua duração é por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir do dia um de Julho do corrente ano.

3.º — O capital social, já integralmente realizado a dinheiro, é de cinquenta mil escudos e correspondente à soma das cotas dos sócios, que são as seguintes: Manuel Gonçalves Salgado vinte e dois mil e quinhentos escudos; Amálio Guerreiro Amado sete mil escudos; José Francisco Guerreiro quatro mil novecentos e cinquenta escudos; José Januário três mil setecentos e setenta escudos; Mário Pinto Borges três mil e quinhentos escudos; Rafael Pedro Pereira dois mil trezentos e trinta escudos; José Amado da Cerca mil e setecentos escudos; José de Jesus Mateus mil e setecentos escudos; Orlando da Encarnação Sequeira Rita mil quinhentos e cinquenta escudos e Manuel Filipe Leal Viegas mil escudos.

4.º — Não serão exigíveis prescrições suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela corece mediante as condições, inclusivé as de juros que em assembleia geral forem determinadas.

5.º — A gerência e administração da sociedade serão confiadas a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sem caução nem remuneração.

6.º — Todavia anualmente quando da aprovação dos respectivos balanços em assembleia geral, os gerentes elegerão entre si um conselho de gerência e seus substitutos para as ausências ou impedimentos dos efectivos, que será composta de três membros e com mandato por um ano, podendo ser reeleitos, e aos quais competirá a representação da sociedade em juiz e fora dele, activa e passivamente.

7.º — Ficam já nomeados gerentes para o exercício do corrente ano, os gerentes, senhores Amálio Guerreiro Amado, José Amado da Cerca e José Francisco Guerreiro, e como substitutos os gerentes senhores Orlando da Encarnação Sequeira Rita, José de Jesus Mateus e Manuel Filipe Leal Viegas.

8.º — A sociedade ficará validamente obrigada quando os respectivos actos e contratos forem em nome dela assinados pelos três gerentes efectivos, bastando, porém, a assinatura de um deles, nos actos de mero expediente e correspondência.

9.º — É expressamente proibido aos gerentes usar da denominação social, em actos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças e letras de fávor ou outros semelhantes.

**BAILES**  
PARA PROGRAMAS  
OU CONVITES  
PREFIRA A

Gráfica Louletana  
Telefone 216 LOULE

**NÃO COMPRE**  
Motores Eléctricos,  
Diesel e a Petróleo  
sem primeiro visitar o

**STAND**  
de José de Sousa Pedro  
Rua 5 de Outubro, 29 a 33  
LOULE

§ único — Os transgressores não só responderão pelas perdas e danos a que tiverem dado causa, mas também pagaráo à sociedade como pena convencional, uma quantia igual ao triplo da obrigação indevidamente assumida, ainda mesmo que à sociedade não seja pedido o cumprimento de tal obrigação.

10.º — Anualmente será dado balanço, referente a trinta e um de Dezembro de cada ano, o qual deverá estar aprovado o assinado até o fim de Fevereiro imediato. Além deste balanço anual serão extraídos balanços trimestrais.

11.º — As assembleias gerais, salvo o caso em que a lei exija outras formalidades, serão convocadas pelo meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, especificando sempre o assunto a tratar.

12.º — A assembleia geral que tiver por fim a discussão e votação do relatório, balanço e actos de gerência realizar-se-á até ao fim de Fevereiro seguinte ao de cada ano social.

13.º — Os anos sociais os ci-  
vís e os lucros líquidos no fim deles apurados depois de deduzidas as percentagens legal para o fundo de reserva, e qualquer outro fundo que a assembleia julgue oportuno e necessário criar, serão divididos pelos sócios na proporção das suas cotas, proporcão em que também serão suportados os prejuízos, quando os houver.

14.º — A sociedade poderá amortizar qualquer cota quando penhorada, arrestada ou por qualquer forma envolvida em procedimento judicial.

15.º — O sócio que pretender ceder a sua cota deverá participar à sociedade, em carta registada o nome, profissão e morada do pretendente adquirente e o respectivo preço, pois a sociedade em primeiro lugar, e cada um dos sócios individualmente, em segundo, terão o direito de opção — Se a sociedade ou os sócios não responderem dentro de trinta dias a contar da data da respectiva comunicação, poderá a cota ser cedida livremente.

16.º — Não haverá porém, direito de opção, nem por parte da sociedade, nem por parte dos sócios, na cessão de cotas, no todo ou em parte, de pais para filhos ou de filhos para pais.

17.º — O sócio que directa ou indirectamente promova por qualquer meio o descredito da sociedade, ou lhe ocasione prejuízos, mesmo de ordem moral, responderá pela indemnização de perdas e danos e incorrerá além disso na perda de todos os direitos sociais durante um ano.

18.º — Nenhum sócio, salvo o estabelecido no artigo vigésimo terceiro, poderá, por si, quer por interposta pessoa, exercer neste concelho, qualquer ramo ou função de comércio ou indústria igual ou análogo ao que a sociedade explora, ainda mesmo que deixe de fazer parte desta sociedade, sob pena de indemnizar esta sociedade no que ela entender justiça.

19.º — No caso de interdição ou falecimento de qualquer sócio os seus herdeiros ou representantes exercerão, em comum os direitos do falecido ou interditado, devendo, porém, nomear de entre eles um que a todos represente adentro da sociedade.

20.º — A sociedade só se dissolve nos casos marcados na lei.

21.º — As questões que emergirem ao presente contrato, quer da sociedade para com os sócios ou vice versa, serão divididas por árbitros que resolverão ex aequo et bono e seus recursos, nos termos do Código do Processo Civil.

22.º — Ficam desde já autorizados a assinar quaisquer escrituras de trespasso e arrendamento de estabelecimentos comerciais ou industriais que à sociedade interesse tomar, indiferentemente, qualquer dos dois grupos de sócios gerentes atrás indicados.

23.º — Todos os sócios proprietários de padarias e despósitos de vendo de pão neste concelho, ficam obrigados a transferir estes estabelecimentos à sociedade logo que esta o deseje e determine, não tendo qualquer importância a receber, por já estar quite.

§ único — O sócio que se recusar a assinar a escritura de trespasso ou transferência a que fica obrigado pela presente escritura, pagar à sociedade uma indemnização mínima de vinte vezes o valor da sua cota, sem prejuízo do estabelecido no artigo décimo oitavo.

24.º — Em todo o omissso regulará a lei das sociedades por quotas, de onze de Abril de mil novecentos e um e toda a legislação que lhe for aplicável.

Secretaria Notarial de Loulé, sete de Junho de mil novecentos sessenta e um.

O ajudante,  
Joaquim Ramos Seruca

## Secretaria Notarial do Concelho de Loulé

CERTIFICO para o fim designado no artigo 107º do Código do Notariado, que no dia 27 do corrente a Fls. 48 do livro 4-B do segundo Cartório, foi outorgada nos termos do artigo 99º do mesmo diploma e para os fins previstos no artigo 198º do Código do Registo Predial, uma escritura, na qual: JOAQUIM DA SILVA e mulher ANTÓNIA MACHADO VIEGAS, proprietários, residentes, no sítio de Arrancada — Correia Garcia, da freguesia de Querença, deste concelho, JUSTIFICARAM a posse legítima, com exclusão doutrem do prédio:

«Courela de terra de semear e horta com árvores, no sítio do Serro do Toucinho ou Ribeira de Querença, da freguesia de Querença, deste concelho, que confina no nascente com Francisco José Costa e herdeiros de Manuel dos Santos, norte com Ribeira do Caruncho, do poente com herdeiros de António Caiado e Francisco Guerreiro Costa e do sul com ribeira das Mercês, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o nº 25.185 a Fls. 89 v. do livro B-64 e inscrita na respectiva matriz em nome do JUSTIFICANTE, sob os artigos 5.765 a 5.768, com o valor matricular corrigido de 4.424\$00 por a haverem comprado pelo preço de 5.000\$00 a José de Sousa Pereira e outros na escritura de 25-1-1961 lavrada a Fls. 80 do livro B-3 também do 2º Cartório».

Tendo outrossim alegado que os vendedores haviam adquirido a mencionada e confrontada courela o aludido José de Sousa Pereira por doação de seus pais na escritura lavrada aos 9-3-932 a Fls. 51 v. do livro de notas número 13 de valor indeterminado ou superior a mil escudos, que faz parte do arquivo do mesmo segundo Cartório e os restantes vendedores por heranças, mas que quanto a estes, feitas as buscas não foram encontrados os títulos formais translativos, embora todos até ao citado dia 25-1-1961, tivessem sido donos e legítimos possuidores da mencionada COURTELA.

MAIS CERTIFICO que as declarações supra foram confirmadas pelos outorgantes declarantes Ernesto da Silva, viúvo, barbeiro, Manuel de Sousa Viegas Júnior, casado, agenciarlo e José Tomás, casado, proprietário, os dois primeiros residentes nesta vila e o último no sítio do Malhão, da freguesia de Salir, deste concelho.

Secretaria Notarial do Concelho de Loulé, trinta de Maio de mil novecentos sessenta e um.

O Ajudante da Secretaria,  
Joaquim Ramos Seruca

## Ministério da Economia Secretaria de Estado da Indústria

Direcção-Geral dos Combustíveis

## EDITAL

Eu, Mário da Silva, eng.-chefe da 2.ª Repartição da Direcção-Geral dos Combustíveis:

Eu, Mário da Silva, eng.-chefe da 2.ª Repartição da Direcção-Geral dos Combustíveis,

Segundo revela o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1960, do Banco Nacional Ultramarino, os seus lucros líquidos ascenderam a quantia de 494.491.437\$72, e os líquidos a 18.6.531.766\$36, que é o maior lucro registado na sua história, pois quase iguala o capital!

Para um país tão minguado de recursos, tais números afiguram-se exagerados para uma economia débil e que se revela nos apelos dos nossos dias, à generosidade privada a fim de enfrentar a crise de Angola.

Pela sua marcada importância e porque os louletanos gostam — que nunca lhes enfraqueça o ânimo! — de falar nos seus problemas, tem sido bastante comentado o anteplano de urbanização da nossa vila que parece também aguardar uma manhã de nevoeiro para ter vida oficial...

Conhecido alguns pormenores, designadamente na imaginada «ponte», junto do formoso monumento a Duarte Pacheco, vem merecendo viva reacção discordante.

Numa época em que há pouca infilabilidade e unanimidade de discordâncias parece abonar a revisão da ideia, e, se possível, a sua exclusão.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto nº. 36.270, de 9 de Maio de 1947, que aprova o Regulamento de Segurança daquelas instalações, com os inconvenientes de mau cheiro, perigo de incêndio, explosão, derretimento e emanações nocivas, são por isso e em conformidade com as disposições do citado decreto nº. 29.034, convidadas as entidades singulares ou colectivas a apresentar, por escrito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação requerida e examinar o respectivo processo nesta Repartição, Avenida Miguel Bombarda nº. 6, em Lisboa.

Faço saber que a Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S.A.R.L, pretende obter licença para uma instalação de armazenagem para revenda de gasolina e gasóleo, com a capacidade aproximada de 35.000 litros, sita em Loulé, na Avenida José da Costa Mealla, tornejando para a Rua 28 de Maio, freguesia e concelho de Loulé e distrito de Faro.

E como a referida instalação se acha abrangida pelas disposições do decreto nº. 29.034, de 1 de Outubro de 1938, que regulamenta a importação, armazenagem e tratamento industrial dos petróleos brutos, seus derivados e resíduos e pelas do decreto

